



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 699/2017.

**Autoriza o Município de Peixe-Boi a Doar
Terrenos do Patrimônio Público Municipal, e dá
Outras Providências.**

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 214, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos requerentes abaixo relacionados:

ORD	OF	REQUERENTES
01 -	005/17	Maria Lúcia da Silva e Silva
02 -	006/17	Pedro Rodrigues da Silva
03 -	007/17	Antônio Calandrino de Avelar
04 -	008/17	Helder Farias Uchoa
05 -	009/17	Francisco Cardoso de Aguiar
06 -	010/17	Marilson da Silva Aguiar
07 -	011/17	Maria Adriele Arruda da Silva

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi – Pará, 18 de agosto de 2017.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito
CPF: 223.398.252-53


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi